

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

---

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍ**  
**EDITAL PÚBLICO 001/2020**

EDITAL PÚBLICO 001/2020

Processo de escolha para representantes do setor cultural na Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultural de Janduí/RN.

A Prefeitura Municipal de Janduí através da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, torna público chamamento para composição voluntária da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, Lei 411/2012 revogada pela Lei 542/2019, através do Fórum Municipal de Cultura e demais orientações conforme a Lei.

**1. DO OBJETO**

1.1 – Serão selecionados por aclamação, 03 (três) representantes do setor cultural, através de reunião do Fórum Municipal de Cultura, reunião com grupos, coletivos e demais representantes, via aplicativo de videoconferência na web.

1.2 – Será realizada uma webconferência com o Fórum Municipal de Cultura e caso não consiga atingir os objetivos, serão feitas reuniões com grupos ou coletivos, como requisitos de preenchimento de vagas.

1.3 – O presente edital é direcionado a artistas, ativistas e militantes da área cultural, pertencentes as seguintes áreas de atuação:

I – Artesanato, folclore e tradições populares;

II – Preservação do patrimônio material e imaterial;

III – Artes cênicas (teatro, dança e música)

IV – Feiras culturais, incluindo artesanato e leitura;

V – Festas populares como carnaval, festejos juninos e eventos contidos no calendário cultural do município;

VI – Artes plásticas, desenho, cartum;

VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;

VIII – Festivais diversos;

IX – fotografia, cinema e vídeo;

X – Folguedos, capoeira e danças afrodescendentes;

XI – Culinária cultural;

XII – Empreendedor Individual;

XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.

XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;

XV – Artes públicas de rua;

XVI – Antiguidade;

XVII – Multimídia (internet)

1.4 – A composição de membros na Comissão Especial é de utilidade pública, terá mandato de 2 (dois) anos prorrogável por igual período e não será permitida apresentação de projetos individuais durante o período de mandato.

1.5 – Os membros da Comissão que representam o setor cultural receberão ajuda de custos para atender aos deslocamentos, face a capacitação ou treinamentos, que exijam viagem para fora do território municipal, após prévia autorização do prefeito municipal.

**2 – DAS INSCRIÇÕES, PARTICIPAÇÃO E ESCOLHA**

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 22 a 27 de maio de 2020, através de indicações ou adesões voluntárias de pessoas ligadas ao setor cultural conforme o item 1.1. podendo ser prorrogadas por igual período, em caso de ineficiência no preenchimento de vagas, no prazo de 30 dias.

2.1 – o número de inscrições será ilimitado e deve ser enviado para o e-mail cultura.funcult@gamil.com, ficando vetada inscrições ou indicações de ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura

Municipal de Janduís, para vagas do setor cultural.

2.2 – As inscrições poderão ser feitas no momento da webconferencia do Fórum Municipal de Cultura, a ser realizada para escolha dos representantes do setor cultural na Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, dia 27 de maio de 2020, às 19h, via aplicativo Google Meet.

2.3 – Os candidatos a vaga do setor cultural deverão ter 18 anos de idade completos no ato da votação, ter residência no município de Janduís e no mínimo 2 (dois) anos de atuação cultural em âmbito municipal.

2.4 – A escolha será feita por aclamação durante a reunião virtual do Fórum Municipal de Cultura, conforme item 2.2, com qualquer número de participação, sendo escolhido os 03 (três) mais votados.

2.5 – Os membros da Comissão Especial não terão suplentes e em caso de perca ou vacância de cargo será feita nova escolha.

2.5 – O ato será lavrado em ata e assinado posteriormente por todos os participantes da webconferencia do Fórum Municipal de Cultura.

### 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura será homologada pelo Chefe do Executivo através de decreto municipal contendo 03 (três) representações do Poder Público e 03 (três) representações do setor cultural.

3.2 – É de responsabilidade da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências sobre qualquer questionamento a qualquer tempo.

3.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Mestre Dadá e Conselho Municipal de Política Cultural durante as reuniões ou possíveis contestações referido aos eleitos do setor cultural.

3.4 – Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Cultural Mestre Dadá, por meio do endereço eletrônico: [cultura.funcult@gmail.com](mailto:cultura.funcult@gmail.com).

**LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Lindemberg Bezerra

**Código Identificador:285229A9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/05/2020. Edição 2277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>